PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023 – SMECDL

EDITAL Nº 01/2023

Abre inscrição para contrato temporário para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos.

A Administração Municipal de Coronel Barros amparada na Lei nº 2.344, de 25 de janeiro de 2023, comunica que estarão abertas as inscrições dos dias 21 à 23/03/2023, no turno da manhã no horário compreendido das 8:00 às 12:00 horas, e no turno da tarde, no horário compreendido das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros, em anexo a Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Barros, inscrições para seleção de Auxiliar de Serviços Gerais Internos para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da **Portaria** nº 446, de 27 de dezembro de 2022.
- **1.1.2** O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346 e no site do Município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.
- **1.1.3** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e experiência profissional comprovada na área dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.2 O prazo da contratação temporária será pelo período de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado pelo mesmo período ou rescindido mediante comunicação prévia de 15 (quinze dias).

2. CARGOS E REQUISITOS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO EMEI PRIMEIROS PASSOS

Cargo	Escolaridade exigida	Turno	Vagas	Carga Horária Semanal (h)	Venciment 0
Auxiliar de Serviços	Ensino Fundamental	Manhã/Tarde	1	30hs	
Gerais Internos	Concluído	Bloco B 1 30hs		30118	R\$ 1057,79

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, dos dias 21 à 23/03/2023, no turno da manhã no horário compreendido das 8:00 às 12:00 horas, e no turno da tarde, no horário compreendido das 14:00 às 17:00 horas
- 3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- **3.3** No ato da inscrição o candidato deverá, apresentar os seguintes documentos:
- I Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, com cópia do certificado de conclusão de curso, além de cópia de todos os títulos que comprovem as informações contidas no currículo e fazem parte dos critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.
- II Ficha de inscrição, disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- III Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;
- IV Fotocópia do CPF;
- 3.4 As cópias dos documentos e títulos deverão ser acompanhadas de original ou autenticadas.

3.5 Na ficha de inscrição deixar em branco o campo "Inscrição No" sendo este preenchido no ato da inscrição.

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- 4.1 Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos os critérios eliminatórios serão:
- I Não ter Ensino Fundamental Completo;
- II Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e horário determinado pela escola;
- III Não ter idade mínima de 18 anos completos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão enviará a Secretaria Municiapal de Educação Cultura, Desporto e Lazer - SMECDL a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para a publicação no dia 24 de março a partir das 13:30 horas no mural da SMECDL, bem site do município de Coronel Barros como no www.coronelbarros.rs.gov.br.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas incrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no dia 24 de março de 2023 no horário compreendido das 14:00 às 16:00 horas**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No dia 24 de março de 2023 no horário compreendido das 16:00 às 16:30 horas, a Comissão apreciará o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipotese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no dia 24 de março de 2023 a partir das 17:00 horas, após a decisão dos recursos.

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes no ANEXO III do presente Edital.
- **6.2** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS http://www.coronelbarros.rs.gov.br e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5. DA PROVA DE EXPERIÊNCIA

- **5.1** Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos apenas os seguintes documentos :
 - I. Carteira de Trabalho;
 - II. Contrato de Trabalho;
 - III. Portaria de Nomeação e Exoneração;
 - IV. Declaração de Trabalho Autenticada em Cartório

6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. Para todos os cargos serão aceitos apenas títulos realizados entre os anos de 2008 à 2023, exceto os cursos de Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu que tem caráter vitalício.
- **6.1.1** Os critérios de pontuação da prova de Títulos para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Internos** serão os seguintes:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
	MÁXIMA DE	
	TÍTULOS	
Participação em Cursos e Seminários na área de	2	7 pontos a cada
Higienização - Carga Horária Mínima de 10		certificado, limitado a
horas		14 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área de	3	5 pontos a cada
Higienização - Carga Horária Mínima de 20		certificado, limitado a
horas		15 pontos.
Estar cursando o Ensino Médio	1	19 pontos
Ter concluído o Ensino Médio	1	22 pontos
TOTAL	7	70

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiencia profissional na area de afflação	5 pontos a cada 6 meses, limitado a 30 pontos.

TOTAL :100 PONTOS

6.2.1 Todos os Títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição e em acordo com o item 1.8 do presente edital.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Internos** o valor total da Prova de Títulos será de 70 pontos e Experiência Profissional será de 30 pontos, totalizando ao final 100 pontos, conforme descrito no item 5 da Prova de Experiência e item 6 da Prova de Títulos presente neste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação em uma escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos e prova de Experiência de uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos totalizando 100 pontos conforme descrito no item 5 da Prova de Experiência e item 6 da Prova de Títulos.

8.1.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no dia 27 de março a partir das 9:00 horas no quadro mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Coronel Barros, bem como no site do município de Coronel Barros

<u>www.coronelbarros.rs.gov.br</u>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8.1.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, nos dias 27 de março no turno da tarde no horário compreendido das 13:30 horas às 16:00 horas.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS http://www.coronelbarros.rs.gov.br e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

- 9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **9.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais canditatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente para os cargos descritos abaixo:
- 10.1.2 Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos os critérios de desempate dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:
- a) obtiver maior pontuação no critério de cursos e Seminários na área de Higienização com carga horária mínima de 20 horas
- b) obtiver maior pontuação no critério de cursos e Seminários na área de Higienização com carga horária mínima de 10 horas
 - c) obtiver maior pontuação no critério ter concluído o Ensino Médio;
 - d) experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada.
 - e) tiver maior idade;
 - f) sorteio público.
- **10.2** Sorteio em ato público.
- 10.3 O sorteio ocorrerá na SMECDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, n°346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 27 de março, no turno da tarde no horário compreendido das 17:00 às
- **18:00** horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletronico ou qualquer outro meio que assegura a certeza da ciência do interessado.
- **10.4** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação para a SMECDL, no dia 28 de março às 10:00 horas do

corrente ano.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos

aprovados no dia 29 de março a partir das 8:00 horas, quando, então passará a fluir o prazo de

validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDICÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo

Prefeito, será convocado o primeiro colocado, no site do município de Coronel Barros -

http:www.coronelbarros.rs.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Desporto e Lazer, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da

Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo servico oficial do Município, no sentido de gozar de

boa saúde física e mental.

12.2.1 Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital

12.2.2 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural

de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, bem como no site

do município de Coronel Barros:www.coronelbarros.rs.gov.br.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições

exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem

classificatória crescente.

12.3.1 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua

alocação no final da lista de aprovados.

12.3.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o dia 22 de

dezembro de 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros

12.3.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual,

poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados,

observada a ordem classificatória.

12.4 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por

passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo

processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do

candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a

readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13.5. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive "Cadastro

Reserva".

13.6. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas

a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato

condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

Coronel Barros, 17 de março de 2023.

Edison Osvaldo Arnt

Prefeito

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO INSCRIÇÃO N°:_____

EMEI PRIMEIROS PA	SSOS		
TURNO: MANHÃ E TA	ARDE - BLO	OCO - B	
CARGO: AUXILIAR D	E SERVIÇO	OS GERAIS INTERNOS - 30 HORAS SEMANAIS	
PERÍODO: de 06(seis) n	neses a conta	ar da sua assinatura, podendo ser renovado pelo mesmo)
período - Conforme Edi	tal de Inscriç	ção - Nº 01/2023	
VAGAS: 02 (duas)			
Nome:			
Estado Civil:		Data de Nascimento:	
CPF N°:		RG N°:	
Endereço:			
Bairro:		_ Cidade:	
Telefone (s): ()			
Disponibilidade d determinado na g		e 30h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e hor tal:	ário
	() Sim	() Não	
		Coronel Barros, de março de 2	023.
_	A	Assinatura do Candidato	

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS http://www.coronelbarros.rs.gov.br e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ANEXO II

FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

C.H.

CARGO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

CANDID	ATO:			
PARTIO	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DA HIGIÊNIZAÇÃO CARGA HORÁRIA MÍNIMA 10 HORAS (07 PONTOS A CADA CERTIFICADO LIMITADO A 14 PONTOS)			
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA	
1				
2				

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DA HIGIÊNIZAÇÃO CARGA HORÁRIA MÍNIMA 20 HORAS (05 PONTOS A CADA CERTIFICADO LIMITADO A 15 PONTOS)

N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			

3		

	ENSINO MÉDIO –CURSANDO (19 PONTOS)		
N°	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
1			

	ENSINO MÉDIO –CONCLUÍDO (22 PONTOS)		
N°	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
1			

	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO (LIMITADO A 30 PONTOS)			
N°	DESCRIÇÃO (5 PONTOS A CADA 6 MESES)	DATA INICIAL	DATA FINAL	
1				
2				
3				

4		
5		
6		

	Coronel Barros,	de março de 2023.
Assinatura do (Candidato	

ANEXO III CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:				
1.2 Filiação:				
1.3 Nacionalidade:				
1.4 Ivalurandade.				
1.5 Data de Nascimento:				
1.6 Estado Civil:				
	2. DADO	S DE IDENTIF	ICAÇAO	
2.1 Carteira de Identidade e ó	orgão expedid	lor:		
2.2 Cadastro de Pessoa Física	ı – CPF:			
2.3 litulo de Eleitor		Zona:	Seçao:	
2.4 Número do certificado de	reservista:			
2.5 Endereço Residencial:				
2.6 Endereço Eletrônico:	1			
2.7 Telefone residencial e cen	uiar:			
2.8 Outro endereço e telefone	para contato	ou recado:		
	3.	ESCOLARIDAI	DE	
	3.1 ENSING	O FUNDAMEN	JTAI.	
	J.I EINSIIN	3.2	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Instituição de Ensino:				
Ano de conclusão:				
T	_	SINO MÉDIO		
Instituição de Ensino:				
Ano de conclusão:				
	3 3 G	RADUAÇÃO		
Curso:				
Curso: Instituição de Ensino:				
Ano de conclusão:				
	3 / PÓS	-GRADUAÇÃ	0	
	3.41 ESE	ECIALIZAÇÃ	0	
Curso / área:	3 <u>D</u>		• •	
Instituição de Ensino:				
Ano de conclusão:				
		MESTRADO		
Curso / área:				
Instituição de Ensino:				
Ano de conclusão:				

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO Curso / área: _____

Instituição de Ensino:					
Data de início:	Data da conclusão:				
Carga horária:					
Curso / área:					
Instituição de Ensino:					
Data de início:	Data da conclusão:				
Carga horária:					
Curso / area:					
Instituição de Ensino:					
Data de início:	Data da conclusão:				
Carga horária:					
Curso / área:					
Instituição de Ensino:					
Data de início:	Data da conclusão:				
Curso / área:					
Curso / arca. Instituição de Ensino:					
Data de início:	Data da conclusão:				
Caroa horária:	Data da Conclusão.				
Curga noraria.					
Curso / área:					
Instituição de Ensino:					
Data de início:	Data da conclusão:				
Carga horária:					
Curso / área:					
Instituição de Ensino:					
Data de início:	Data da conclusão:				
Carga horária:					
Curso / area:					
Instituição de Ensino:	Data da conclusão:				
	5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:				
	Local e Data.				
	Assinatura do Candidato				
	Assinatura do Candidato				